

## **DECRETO N.º 171/2017, 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**Abre crédito especial por redução de crédito e dá outras providências.**

**EDIVAN FORTUNA**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei municipal nº 1.337/2017, de 12/09/2017:

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial por redução orçamentária através de transposição de dotações, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
04- FUNDEB		
2.071 - Fundeb Manutenção Atividades da Educação		
31900000000 - Contratação por tempo Determinado	R\$	35.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais) classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
02 - Ensino Infantil e Fundamental		
2.029 - Manutenção Ensino Fundamental		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	35.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS,  
12 de Setembro de 2017

**EDIVAN FORTUNA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron,  
Secretário Municipal da Administração